CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ 108

JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PREVISÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo Administrativo n° 21/2026-CMM
Pregão Eletrônico N° 08/2026 - CMM

A elaboração de relatório de previsão de crédito orçamentário não se aplica à presente contratação, em razão da natureza do objeto, consistente na cessão onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade econômica por particular.

A contratação não implica em realização de despesa pública, inexistindo obrigação de empenho ou utilização de dotação orçamentária, uma vez que a execução do objeto ocorrerá por conta e risco do cessionário. Ao contrário, a modelagem de contratação adotada resulta em ingresso de receita para a Administração, mediante pagamento de contraprestação mensal pelo uso do espaço.

Dessa forma, não há necessidade de previsão de crédito orçamentário, por inexistir impacto financeiro para o órgão.

Marabá-PA, 17 de abril de 2026.

Rômulo B. Lima

Rômulo Barbosa Lima
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Matrícula n° 001816

ILKER MORAES FERREIRA:65916280297

Assinado digitalmente por ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28881745000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.08 12:26:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1